



PORTARIA/CMI Nº 088/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Em virtude da realização de serviços de dedetização no prédio da Câmara Municipal e da Escola do Legislativo, o expediente interno e o atendimento público na próxima sexta-feira, dia 28/04, será transferido para a parte da manhã no horário das 07h às 12h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 24 de abril de 2023.

MARCELO KRAUSS REZENDE
Presidente